



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**2943**

**Presidente da Mesa Diretora:** José Paulo Ferreira Gomes

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** José Paulo Ferreira Gomes

**Data:** 11/08/1988

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 589, de 16/08/1988. Considera de utilidade pública o "Asilo São Vicente de Paulo".

**Controle Interno – Caixa:** 13      **Posição:** 61      **Número de folhas:** 05

# RESOLUÇÃO nº 589 DE 16.08.'88

Câmara Municipal de Montes Claros

Espécie: PR

Categoria: Utilidade Pública

Cl: 13

Prدم: 61

nº fls: 09

## REQUERIMENTO

Autor: Vereador José Paulo Ferreira Gomes

### Assunto:

Considerando de Utilidade Pública o Asilo São Vicente de Paulo.

*Caixa*

### MOVIMENTO

1 Recebido em 11.08.88

2 Aprovado em 16.08.88

3

4

5

6

7

8

9

10

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 589, de 16 de agosto de 1988.

Dispõe sobre Utilidade Pública.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1068 de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica considerado de Utilidade Pública o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, da Conferência Frederico Ozanam, entidade civil de caráter filantrópico, legalmente constituída, sediada nesta cidade.

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 16 de agosto de 1988.

José Paulo Ferreira Gomes

Presidente da Câmara

Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

1º Secretário

JORNAL DE 19.08.88.



## Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 589, de 16 de agosto de 1988.

Dispõe sobre Utilidade Pública.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, da Conferência Frederico Ozanam, entidade civil de caráter filantrópico, legalmente constituída, sediada nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 16 de agosto de 1988.

José Paulo Ferreira Gomes  
Presidente da Câmara

Carlos Welth Pimenta de Figueiredo  
1º Secretário



*Abraçado*  
*João*

## Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.<sup>o</sup> 2

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

QUE SEJA CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA O ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, DA CONFERÊNCIA FREDERICO OZANAM, ENTIDADE CIVIL DE CARÁTER FILANTRÓPICO, SEDIADA NESTA CIDADE À RUA OLEGÁRIO SILVEIRA, Nº 150 E FUNDADA EM 12 DE MAIO DE 1964, CONFORME CÓPIA DOS SEUS ESTATUTOS E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de agosto de 1988

*José Paulo Ferreira Gomes*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE Legislação

o Justiça

EM 11 DE Agosto DE 1988

PRESIDENTE

A matéria é legal e  
constitucional. Somos, por  
fim, pelo seu aprovado.

moçam 16/08/88

Funck

Primeros

Yolivio galvão D.J.